

Linha Bananal - Faz. Nossa Senhora de Fátima / Faz. Água Limpa / Faz. Alvorada / Faz. Santa Helena / BR 359 / Faz. CAUE / Alcinópolis.

Veículo: Ônibus placa OOM6902

Condutor: Sandro Rogério Kuch

Saída da Faz. Nossa Senhora de Fátima: 7h

Retorno de Alcinópolis: 12h

Linha Tigela - Faz. Felipe / Faz. Santa Maria / Faz. Bela Vista / Faz. Zé Valim / Faz. Roque / Faz. TJ / Alcinópolis.

Veículo: Kombi placa DPF2497

Condutor: Luiz Coimbra de Melo

Saída da Faz. Felipe: 7h

Retorno de Alcinópolis: 12h

Linha Morro da Galinha - Faz. Rio Pequeno / Faz. Júlia / Faz. Nossa Senhora Aparecida / Novo Belo Horizonte.

Veículo: Micro-ônibus placa NRZ3569

Condutor: Douglas Guandalim de Souza

Saída da Faz. Rio Pequeno: 7h

Retorno de Novo Belo Horizonte: 12h

Linha Assentamento - Faz. Arizona / Faz. Paulo Castilho / Faz. Lobo / Alcinópolis.

Veículo: Ônibus placa NRZ4119

Condutor: Edson Vitorino dos Santos

Saída da Faz. Pedra Branca: 7h

Retorno de Alcinópolis: 12h

Linha Tampinha - Faz. do Sr. Valvinagre / Faz. do Sr. Alcino / Faz. Junqueiraval / Faz. Carneiro / Faz. Lobo / Clube do Laço / Alcinópolis.

Veículo: Van placa NRY2872

Condutor: Vilson Ferreira dos Santos

Saída da Faz. do Sr. Valvinagre: 7h

Retorno de Alcinópolis: 11h

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral (DJEMS). Dado e passado nesta cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 4 de setembro de 2024. Eu (Ozair da Maia Ribeiro), Chefe de Cartório, digitei.

Francisco Soliman

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 47 - TRE/ZE038

Instalação de Comissão Especial de Transporte e Alimentação

O Dr. Francisco Soliman, MM. juiz titular da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul - Costa Rica - , no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi instalada Comissão Especial de Transporte nos municípios de Costa Rica e Alcinópolis, para o pleito Eleições 2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei n.º 6.091/74 e art. 13, § 5º, da Resolução TSE n.º 9.641/74:

COSTA RICA: Gilton Nogueira de Menezes (coordenador) e Inácio dos Santos Oliveira (membro):

ALCINÓPOLIS: Jesus Aparecido de Lima (coordenador).

FAZ SABER, ainda, que fica estabelecido o seguinte: o transporte de eleitores será realizado mediante veículos requisitados por este juízo, devidamente autorizados e identificados com a placa

de indicação "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva nos veículos; nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei n.º 6.091/74; as rotas e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte de eleitores estarão disponíveis no Cartório Eleitoral até o dia 17.09.2024, sendo que as coligações, partidos políticos, candidatos ou eleitores, em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em três dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários (art. 4º, § 2º, da Lei n.º 6.091/74).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral (DJEMS).

Dado e passado nesta cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em 4 de setembro de 2024. Eu (Ozair da Maia Ribeiro), Chefe de Cartório, digitei.

Francisco Soliman

Juiz Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600189-30.2024.6.12.0038

PROCESSO : 0600189-30.2024.6.12.0038 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ALCINÓPOLIS - MS)

RELATOR : 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO PROGRESSISTA

ADVOGADO : IBIO ANTONIO CORREA (6538/MS)

REQUERENTE : DALMY CRISOSTOMO DA SILVA

REQUERENTE : MARCO AURELIO SANTULLO

REQUERENTE : MONICA DE AMORIM BRITO

REQUERENTE : SILVIOMAR FERNANDES DE SOUZA

REQUERENTE : TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

REQUERENTE : WALDEMAR BARBOSA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600189-30.2024.6.12.0038

PROCEDÊNCIA: ALCINÓPOLIS - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO PROGRESSISTA

ADVOGADO: IBIO ANTONIO CORREA - OAB/MS6538

REQUERENTE: MONICA DE AMORIM BRITO

REQUERENTE: SILVIOMAR FERNANDES DE SOUZA

REQUERENTE: MARCO AURELIO SANTULLO

REQUERENTE: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

REQUERENTE: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA